

DIRETORIA JURÍDICA

SAP n° 1000000344

Assunto: Fase Externa. LE n° 344/2025

Interessados: DPR

Despacho n° 73/2026

À DPR

Sr. Presidente,

1. Trata-se de processo para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia de espaçadores destinados ao alinhamento e atracação de navios no Berço 202 do Porto de Paranaguá, visando manter a linearidade de atracação em todo o cais público e segurança nas manobras, conforme justificativa, escopo, descrição detalhada dos serviços a serem executados, das metodologias de trabalho e demais condições presentes no Termo de Referência, Edital e demais documentos em anexo.
2. Considerando as peças que instruem o presente protocolo, verifica-se que todas as etapas foram devidamente cumpridas:

ETAPA	DOCUMENTO
Parecer jurídico de fase interna	Presente.
Aprovação do CONSAD	Não se aplica, valor máximo admitido para a contratação está dentro da alçada de deliberação da DIREXE.
Publicação no Diário Oficial	Presente.
Análise de propostas e habilitação	Presente.
Ata de sessão pública e histórico da sessão	Presente.
Prazo recursal	Presente.
Recurso	Não houve interposição de recursos.

**DIRETORIA JURÍDICA**

5. Mister frisar que o atendimento aos requisitos de habilitação por meio das respectivas comprovações é aspecto alheio à seara jurídica e parte-se da premissa de que os empregados competentes para sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e analisaram adequada e diligentemente todos os documentos apresentados pela empresa vencedora, garantindo a observância ao termo de referência e edital da contratação e atuando conforme suas atribuições e competências, não cabendo à DJU a reanálise ou auditoria de tais atos.
6. Cumpridos todos os ritos editalícios e havendo transcorrido *in albis* o prazo para interposição de recursos, o processo foi remetido à DJU.
7. Depreende-se do protocolado que, até o presente momento, o certame licitatório em questão observou todas as normas aplicáveis, especialmente o contido na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA.
8. Ante o exposto, submetemos o parecer em tela ao crivo da autoridade superior para que, se assim entender, formalize a homologação do resultado da LE nº 344/2025, com a consequente adjudicação do Lote 1 em favor da empresa INFRAS ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R\$ 329.996,62 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

Paranaguá/PR, datado e assinado eletronicamente.

**Stephanie Avila Fonseca Dias**  
Analista Portuária – Advogada  
Coordenadora de Licitações e Contratos

**Yasmin Carlim Antunes**  
Gerente da Procuradoria Consultiva

**COMUNICAÇÃO INTERNA 1619/2026.**

Documento: **DESPACHOFASEEXTERNAESPACADORESBERCO202SAP100000344.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Stephanie Avila Fonseca Dias (XXX.966.489-XX)** em 11/03/2026 09:38.

Assinatura Simples realizada por: **Yasmin Carlim Antunes (XXX.200.049-XX)** em 12/03/2026 11:36.

Inserido ao documento **2.053.714** por: **Stephanie Avila Fonseca Dias** em: 11/03/2026 09:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**48202fffd00ef814428e335d5c0dad50**